



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMODEREFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 23111.042443/2022-54)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de serviços de seguro de veículos da UFPI, tipo seguro total para veículos da frota oficial da Universidade Federal do Piauí, no Campus Ministro Petrônio Portella (CMPP), Campus Senador Helvídio Nunes de Barros (CSHNB), Campus Professora Cinobelina Elvas (CPCE), Campus Amílcar Ferreira Sobral (CAFS), Colégio Técnico de Teresina, Colégio Técnico de Floriano (CTF) e Colégio Técnico de Bom Jesus (CTBJ), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE SEGURO VEICULAR	ANO		CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	FRANQUIA MÁXIMA (VALOR FIXO)*	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL
			Fabricação	Aquisição						
GRUPO ÚNICO	1	CHEV/Trail blazer LTZ ano	2014	2015	906	Seguro/Ano	1	R\$6.495,20	R\$5.271,35	R\$1.275,00
	2	Astra Sedan Elegance	2005	2006	906	Seguro/Ano	1	R\$2.894,60	R\$2.168,98	R\$510,00
	3	Motocicleta Honda CG 125 FAN	2005	2005	906	Seguro/Ano	1	R\$1.740,20	R\$1.605,06	R\$255,00
	4	Renault Van Master BUS 16 DCI	2006	2007	906	Seguro/Ano	1	R\$9.007,60	R\$3.019,95	R\$1300,00
	5	Vectra SD Expression	2008	2009	906	Seguro/Ano	1	R\$3.019,40	R\$2.672,81	R\$510,00
	6	Motocicleta Suzuki EN 125 Yes	2009	2009	906	Seguro/Ano	1	R\$1.766,00	R\$1.860,47	R\$250,00
	7	Van Peugeot Boxer Jaedi	2009	2009	906	Seguro/Ano	1	R\$8.782,60	R\$3.820,99	R\$1.200,00

Coordenadoria de Compras e Licitações, Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, S/N-Bairro: Ininga – cpl@ufpi.edu.br 06.517.387/0001-34
Fones (86)3215-5924 CEP 64049-550-Teresina-PI.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: dezembro/2023
Termo de Referência contratação de Serviços – Licitação – Modelo para Pregão Eletrônico
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão dezembro/2022)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8	Ônibus Merc. Benz Comil Campione	2009	2010	906	Seguro/Ano	1	R\$13.780,80	R\$3.792,91	R\$1.190,00
9	Ônibus Volkswagen Mascarello Granvia	2005	2005	906	Seguro/Ano	1	R\$12.110,40	R\$2.601,88	R\$1190,00
10	Ônibus VW NeobusSpec	2010	2010	906	Seguro/Ano	1	R\$11.714,40	R\$2.530,46	R\$1.020,00
11	ÔnibusVolvo	2013	2013	906	Seguro/Ano	1	R\$15.448,80	R\$9.176,75	R\$1.530,00
12	FiatDoblo	2013	2013	906	Seguro/Ano	1	R\$4.699,40	R\$4.241,65	R\$680,00
13	Fiat Fiorino Furgão Flex 1.3	2012	2012	906	Seguro/Ano	1	R\$4.152,80	R\$2.730,39	R\$510,00
14	FordFiestaFlex	2008	2008	906	Seguro/Ano	1	R\$2.870,60	R\$2.032,52	R\$510,00
15	Motocicleta Hondac100Bis	2003	2003	906	Seguro/Ano	1	R\$1.753,40	R\$1.215,80	R\$250,00
16	FordFiestaFlex	2009	2009	906	Seguro/Ano	1	R\$2.874,20	R\$2.107,03	R\$510,00
17	FordFiestaFlex	2009	2009	906	Seguro/Ano	1	R\$2.874,20	R\$2.107,03	R\$510,00
18	FordFiestaFlex	2009	2009	906	Seguro/Ano	1	R\$2.874,20	R\$2.107,03	R\$510,00
19	FordFiestaFlex	2008	2008	906	Seguro/Ano	1	R\$2.870,60	R\$2.032,52	R\$510,00
20	Caminhão Baú VW 7100	1997	1997	906	Seguro/Ano	1	R\$7.872,60	R\$3.000,00	R\$1.120,00
21	FordCourier1.6L	2006	2007	906	Seguro/Ano	1	R\$3.450,20	R\$2.051,87	R\$850,00

Coordenadoria de Compras e Licitações, Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N–Bairro: Ininga – cpl@ufpi.edu.br 06.517.387/0001-34
Fones (86)3215-5924 CEP 64049-550–Teresina-PI.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: dezembro/2023
Termo de Referência contratação de Serviços – Licitação – Modelo para Pregão Eletrônico
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão(versão dezembro/2022)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

22	Kombi Volkswagem Furgão	2006	2007	906	Seguro/ Ano	1	R\$4.226,60	R\$2.363,59	R\$510,00
23	Caminhão Baú Agrale13000	2007	2008	906	Seguro/ Ano	1	R\$7.921,20	R\$4.476,45	R\$700,00
24	Caminhão Baú Iveco Daily70c16	2009	2009	906	Seguro/ Ano	1	R\$8.605,80	R\$3.008,80	R\$1.300,00
25	Caminhão Baú Iveco Daily70c16	2009	2009	906	Seguro/ Ano	1	R\$8.419,20	R\$4.218,35	R\$1.340,00
26	Caminhão Iveco Ectector230e24n	2009	2009	906	Seguro/ Ano	1	R\$9.094,80	R\$6.000,58	R\$1.340,00
27	Caminhão Iveco Ectector230e24n	2009	2009	906	Seguro/ Ano	1	R\$9.094,80	R\$6.000,58	R\$1.340,00
28	L-2004x4GL	2006	2006	906	Seguro/ Ano	1	R\$6.208,40	R\$2.619,87	R\$935,00
29	Camioneta Toyota Bandeirante	1989	1989	906	Seguro/ Ano	1	R\$5.498,60	R\$1.500,00	R\$586,50
30	Camioneta AB Cab. dupla ToyotaHilux	1998	1998	906	Seguro/ Ano	1	R\$7.543,40	R\$1.500,00	R\$935,00
31	Camioneta RenaultKangoo Express16	2006	2007	906	Seguro/ Ano	1	R\$8.855,20	R\$2.174,06	R\$510,00
32	PeugeotPartner Furgão800k16	2008	2008	906	Seguro/ Ano	1	R\$8.046,40	R\$2.720,71	R\$935,00
33	FiatFiorino FurgãoFlex	2009	2010	906	Seguro/ Ano	1	R\$4.152,80	R\$2.506,61	R\$2.506,61
34	FurgãoRenault Master	2013	2014	906	Seguro/ Ano	1	R\$10.940,20	R\$3.775,60	R\$1.275,00
35	Motocicleta HondaCG150 Titan Ks	2004	2004	906	Seguro/ Ano	1	R\$1.800,80	R\$1.225,93	R\$255,00

Coordenadoria de Compras e Licitações, Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N-Bairro: Ininga – cpl@ufpi.edu.br- 06.517.387/0001-34
Fones (86)3215-5924 CEP 64049-550-Teresina-PI.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: dezembro/2023
Termo de Referência contratação de Serviços – Licitação – Modelo para Pregão Eletrônico
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão(versão dezembro/2022)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

36	Motocicleta HondaXR250 Tornado	2005	2005	906	Seguro/ Ano	1	R\$1.868,00	R\$1.628,23	R\$255,00
37	Motocicleta Suzuki 125 YES	2009	2010	906	Seguro/ Ano	1	R\$1.774,00	R\$1.869,17	R\$255,00
38	Kombi Volkswagen	2006	2007	906	Seguro/ Ano	1	R\$4.163,60	R\$2.622,65	R\$510,00
39	Ônibus VW/Busscar ECOSS U	2008	2008	906	Seguro/ Ano	1	R\$11.187,60	R\$2.389,92	R\$1.300,00
40	FordEcoFlex XL 1.6 Flex	2008	2008	906	Seguro/ Ano	1	R\$3.305,60	R\$1.887,65	R\$1.120,00
41	L200Triton	2013	2013	906	Seguro/ Ano	1	R\$6.208,40	R\$4.813,71	R\$1.020,00
42	FiatUnoMille	2013	2013	906	Seguro/ Ano	1	R\$2.880,80	R\$2.191,23	R\$586,50
43	Kombi Volkswagen	2004	2004	906	Seguro/ Ano	1	R\$4.226,60	R\$1.600,00	R\$586,50
44	FordFiestaFlex	2008	2008	906	Seguro/ Ano	1	R\$2.874,20	R\$2.079,82	R\$510,00
45	Nissan Frontier 4X4XE	2007	2008	906	Seguro/ Ano	1	R\$5.772,80	R\$2.873,39	R\$1020,00
46	FordFiestaFlex	2009	2009	906	Seguro/ Ano	1	R\$2.874,20	R\$2.107,03	R\$586,50
47	FordrangerXL	2010	2011	906	Seguro/ Ano	1	R\$5.847,80	R\$4.435,94	R\$900,00
48	Camioneta MMC/L2004x4GL	2002	2003	906	Seguro/ Ano	1	R\$6.208,40	R\$1.800,00	R\$935,00
49	L200tirtion GLS CAB Dupla	2014	2015	906	Seguro/ Ano	1	R\$6.208,40	R\$4.910,32	R\$950,00
50	FiatUnoMille	2013	2013	906	Seguro/ Ano	1	R\$2.880,80	R\$2.237,67	R\$586,50

Coordenadoria de Compras e Licitações, Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N-Bairro: Ininga – cpl@ufpi.edu.br- 06.517.387/0001-34
Fones (86)3215-5924 CEP 64049-550-Teresina-PI.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Atualização: dezembro/2023

Termo de Referência contratação de Serviços – Licitação – Modelo para Pregão Eletrônico

Aprovado pela Secretaria de Gestão.

Identidade visual pela Secretaria de Gestão(versão dezembro/2022)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

					Ano					
51	Kombi Volkswagen	1999	1999	906	Seguro/ Ano	1	R\$4.163,60	R\$1.500,00	R\$510,00	
52	CamionetaL200 Pick-up	2002	2002	906	Seguro/ Ano	1	R\$6.208,80	R\$1.800,00	R\$935,00	
53	CamionetaL200 Pick-up	2002	2002	906	Seguro/ Ano	1	R\$6.208,40	R\$1.800,00	R\$935,00	
54	CamionetaL200 Pick-up	2013	2013	906	Seguro/ Ano	1	R\$6.208,40	R\$4.813,71	R\$950,00	
55	CamionetaL200 Pick-up	2013	2013	906	Seguro/ Ano	1	R\$6.208,40	R\$4.813,71	R\$950,00	
56	Ford F-250 XLT	2008	2009	906	Seguro/ Ano	1	R\$9.361,40	R\$4.691,74	R\$1.200,00	
57	ÔnibusComil	2013	2013	906	Seguro/ Ano	1	R\$13.032,00	R\$4.849,46	R\$1.105,00	
58	Motocicleta HondaCG125 FAN	2007	2007	906	Seguro/ Ano	1	R\$1.764,80	R\$1.617,44	R\$250,00	
59	FiatUnoMille	2012	2013	906	Seguro/ Ano	1	R\$2.880,80	R\$2.237,67	R\$586,50	
60	L200TritonCab. Dupla	2014	2014	906	Seguro/ Ano	1	R\$6.208,40	R\$4.910,32	R\$900,00	
61	MotocicletaSuzuki 125EnYes	2009	2009	906	Seguro/ Ano	1	R\$1.766,00	R\$1.860,47	R\$250,00	
62	S-10 Ambulância 2.8 4x2	2009	2009	906	Seguro/ Ano	1	R\$7.271,20	R\$3.564,32	R\$1.400,00	
63	CamionetaAB/CAB. Dupla NissanFrontier4x4	2014	2015	906	Seguro/ Ano	1	R\$5.928,80	R\$4.943,66	R\$900,00	
64	Camioneta Nissan/Frontier4x4 XE	2005	2005	906	Seguro/ Ano	1	R\$5.772,80	R\$2.603,91	R\$900,00	

Coordenadoria de Compras e Licitações, Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N-Bairro: Ininga – cpl@ufpi.edu.br 06.517.387/0001-34
Fones (86)3215-5924 CEP 64049-550-Teresina-PI.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: dezembro/2023
Termo de Referência contratação de Serviços – Licitação – Modelo para Pregão Eletrônico
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão(versão dezembro/2022)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

65	ÔnibusVW/Busscar ECOSS U	2008	2008	906	Seguro/ Ano	1	R\$11.187,00	R\$2.702,40	R\$1250,00
66	KombiVolkswagen	2006	2007	906	Seguro/ Ano	1	R\$4.163,60	R\$2.622,65	R\$586,50
67	CaminhãoIveco Dayly4912	2000	2001	906	Seguro/ Ano	1	R\$7.981,80	R\$2.453,42	R\$850,00
68	MotocicletaSuzuki En125Yes	2009	2010	906	Seguro/ Ano	1	R\$1.774,40	R\$1.869,17	R\$255,00
69	ÔnibusMarcopolo Volare w9 on	2013	2013	906	Seguro/ Ano	1	R\$13.666,80	R\$8.774,89	R\$1.200,00
70	Ônibus Maxibus Dolphin	2013	2014	906	Seguro/ Ano	1	R\$13.269,60	R\$9.375,93	R\$1.105,00
71	FordCourier1.6L	2004	2004	906	Seguro/ Ano	1	R\$3.450,20	R\$1.500,00	R\$850,00
72	CamionetaNISSAN Frontier 4x4	2007	2008	906	Seguro/ Ano	1	R\$6.378,70	R\$2.870,67	R\$950,00
73	Ônibus VW/BusscarEcooss U	2008	2008	906	Seguro/ Ano	1	R\$11.187,60	R\$2.389,92	R\$1.100,00
74	Ônibus Comil	2013	2013	906	Seguro/ Ano	1	R\$13.032,00	R\$4.849,46	R\$1.020,00
75	NissanFrontier4x4 CAB Dupla	2014	2015	906	Seguro/ Ano	1	R\$5.928,80	R\$4.943,66	R\$1.105,00
76	FiatDoblo	2013	2013	906	Seguro/ Ano	1	R\$4.699,40	R\$4.241,65	R\$586,50
77	Onibus Comil	2013	2013	906	Seguro/ Ano	1	R\$13.032,00	R\$4.849,46	R\$1.020,00
78	FiatUnoVivace	2013	2014	906	Seguro/ Ano	1	R\$2.924,60	R\$2.686,31	R\$586,50

Coordenadoria de Compras e Licitações, Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N-Bairro: Ininga – cpl@ufpi.edu.br 06.517.387/0001-34
Fones (86)3215-5924 CEP 64049-550-Teresina-PI.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: dezembro/2023
Termo de Referência contratação de Serviços – Licitação – Modelo para Pregão Eletrônico
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão(versão dezembro/2022)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

79	Ônibus Marcopolo Volare	2014	2014	906	Seguro/ Ano	1	R\$14.469,60	R\$8.881,88	R\$1.495,00
80	Camioneta Cab. Dupla s-10 4x4	1999	1999	906	Seguro/ Ano	1	R\$5.510,00	R\$1.800,00	R\$850,00
81	Motocicleta Honda XR 250 Tornado	2006	2006	906	Seguro/ Ano	1	R\$2.035,40	R\$1.650,12	R\$250,00
82	Camioneta Ford/F-250 XLT F22	2006	2006	906	Seguro/ Ano	1	R\$8.891,60	R\$4.554,84	R\$900,00
83	Ônibus VW/ Busscar Ecosse U	2006	2006	906	Seguro/ Ano	1	R\$11.187,60	R\$2.503,55	R\$1.250,00
84	Motocicleta Honda NXR 150 BROS ES	2008	2008	906	Seguro/ Ano	1	R\$2.035,40	R\$1.650,12	R\$250,00
85	Peugeot Partner	2010	2011	906	Seguro/ Ano	1	R\$8.284,60	R\$2.205,85	R\$895,00
86	Microônibus Marcopolo Volare W8on	2009	2009	906	Seguro/ Ano	1	R\$12.177,60	R\$2.878,81	R\$1.100,00
87	Caminhão Mercedes Benz	2008	2009	906	Seguro/ Ano	1	R\$9.635,40	R\$6.186,84	R\$1.275,00
88	Fiat Linea Essence	2012	2013	906	Seguro/ Ano	1	R\$4.346,88	R\$1.309,57	R\$1.309,57
89	Fiat Linea Essence	2012	2013	906	Seguro/ Ano	1	R\$4.346,88	R\$1.309,57	R\$1.309,57
90	Fiat Linea Essence	2012	2013	906	Seguro/ Ano	1	R\$4.346,88	R\$1.309,57	R\$1.309,57
91	Fiat Linea Essence	2012	2013	906	Seguro/ Ano	1	R\$4.346,88	R\$ R\$1.309,57	R\$1.309,57
92	Fiat Linea Essence	2012	2013	906	Seguro/ Ano	1	R\$4.346,88	R\$ R\$1.309,57	R\$1.309,57

Coordenadoria de Compras e Licitações, Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N-Bairro: Ininga – cpl@ufpi.edu.br- 06.517.387/0001-34
Fones (86)3215-5924 CEP 64049-550-Teresina-PI.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Atualização: dezembro/2023

Termo de Referência contratação de Serviços – Licitação – Modelo para Pregão Eletrônico

Aprovado pela Secretaria de Gestão.

Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão dezembro/2022)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

93	Peugeot 307 Sedan Feline	2007	2008	906	Seguro/ Ano	1	R\$5.661,00	R\$1.142,53	R\$1.142,53
94	Fiat Linea Essence	2012	2013	906	Seguro/ Ano	1	R\$4.346,88	R\$1.309,57	R\$1.309,57
95	Mitsubishi L200	2001	2001	906	Seguro/ Ano	1	R\$7.778,25	R\$1.502,12	R\$1.502,12
96	Peugeot Boxer	2008	2008	906	Seguro/ Ano	1	R\$7.370,70	R\$2.704,66	R\$2.704,66
97	Renault Clio	2007	2008	906	Seguro/ Ano	1	R\$3.858,00	R\$972,34	R\$972,34
98	Renault Clio	2007	2008	906	Seguro/ Ano	1	R\$3.858,00	R\$972,34	R\$972,34
99	Mitsubishi L200	2007	2008	906	Seguro/ Ano	1	R\$8.588,67	R\$1.698,25	R\$1.698,25
100	Mitsubishi L200	2007	2008	906	Seguro/ Ano	1	R\$8.588,67	R\$1.698,25	R\$1.698,25
101	Mitsubishi L200	2005	2005	906	Seguro/ Ano	1	R\$8.100,87	R\$1.582,59	R\$1.582,59
102	Fiat Palio	2006	2007	906	Seguro/ Ano	1	R\$3.573,60	R\$1.099,34	R\$1.099,34
103	Fiat Palio	2005	2006	906	Seguro/ Ano	1	R\$3.573,60	R\$1.083,98	R\$1.083,98
104	Renault Fluence	2012	2013	906	Seguro/ Ano	1	R\$4.708,20	R\$1.347,34	R\$1.347,34
105	Fiat Palio	2008	2008	906	Seguro/ Ano	1	R\$3.648,00	R\$1.093,37	R\$1.093,37
106	Mitsubishi L200	2007	2008	906	Seguro/ Ano	1	R\$8.588,67	R\$1.697,25	R\$1.697,25
Seguro/ Ano VALOR TOTAL GLOBAL(PRÊMIO) Período de 12 meses							R\$ 100.731,89		

Coordenadoria de Compras e Licitações, Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N-Bairro: Ininga – cpl@ufpi.edu.br 06.517.387/0001-34
Fones (86)3215-5924 CEP 64049-550-Teresina-PI.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: dezembro/2023
Termo de Referência contratação de Serviços – Licitação – Modelo para Pregão Eletrônico
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão(versão dezembro/2022)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBSERVAÇÃO 1: O valor da franquia deverá constar obrigatoriamente na proposta da empresa vencedora.

OBSERVAÇÃO 2: O valor da franquia não será objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmios).

Em caso de discordância existente entre as especificações dos itens descritas no Comprasnet e/ou Nota de Empenho e as especificações constantes deste termo de referência, prevalecerão as do Termo de Referência (anexo I do Edital).

O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses (máximo de 5 anos) contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista o Estudo Técnico Preliminar.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 06517387000134-0-000001/2024
- II) Data de publicação no PNCP: 11/10/2023
- III) Id do item no PCA: 2182
- IV) Classe/Grupo: 851
- V) Identificador da Futura Contratação: 154048-90154/2023

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Necessário para o atendimento da necessidade:

- I) A contratada deverá fornecer apólice de seguro, contemplando toda a frota oficial da UFPI;
- II) A critério da contratante poderá ocorrer inclusão (em caso de aquisição/doação) ou supressão de veículos em caso de desfazimento;

Em caso de sinistro a contratada deverá fornecer todo o suporte necessário à UFPI:

- I) reboque (sem limite de acionamento e quilometragem);
- II) apoio logístico;
- III) restituição de valores referentes aos veículos segurados;
- IV) substituição de portas.
- V) Manter uma rede de atendimento visando todo território nacional.

Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Para a presente contratação previu-se a possibilidade de envio de apólice de seguros em meio eletrônico, dispensando a impressão em papel;

Treinamento periódico dos empregados da empresa a ser contratada sobre práticas de sustentabilidade, em geral sobre as normas aplicadas ao desenvolvimento social e ecológico de veículos automotivos, observadas as leis e instruções ambientais vigentes.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Coordenadoria de Compras e Licitações, Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N–Bairro: Ininga – cpl@ufpi.edu.br- 06.517.387/0001-34
Fones (86)3215-5924 CEP 64049-550–Teresina-PI.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: dezembro/2023
Termo de Referência contratação de Serviços – Licitação – Modelo para Pregão Eletrônico
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão dezembro/2022)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 14 horas às 18 horas.

Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- Início da execução do objeto: até 10 dias da assinatura do contrato

Os serviços serão executados conforme descrito abaixo:

- Valor de mercado referenciado:

Em caso de indenização integral, o valor pago deverá ser tomado como base em 100% (cem por cento) do valor divulgado pela FIPE, Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, divulgada pelo site www.fipe.org.br. Em caso de extinção ou interrupção da publicação desta, a tabela substituta será a tabela MOLICAR, divulgada pelo site www.molicar.com.br, com o mesmo percentual, vedada a utilização de qualquer outra tabela.

Coordenadoria de Compras e Licitações, Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N-Bairro: Ininga – cpl@ufpi.edu.br 06.517.387/0001-34
Fones (86)3215-5924 CEP 64049-550-Teresina-PI.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: dezembro/2023
Termo de Referência contratação de Serviços – Licitação – Modelo para Pregão Eletrônico
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão dezembro/2022)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Tratando de sinistro envolvendo veículos zero quilômetro, o valor será determinado com base no valor do veículo novo por um prazo não inferior a 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento pela UFPI, independentemente da quilometragem rodada no período.

Entende-se por valor de veículo novo, o valor do veículo zero quilômetro constante da tabela de referência quando da liquidação do sinistro.

Da Apólice:

A emissão deverá resultar em uma única apólice, que ocorrerá por meio eletrônico, não gerando custo para a CONTRATANTE.

Deverá constar na apólice:

- a) Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações.
- b) Indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação.
- c) Indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado. No caso 100%.
- d) Prêmios discriminados por cobertura.

Limites de indenização por cobertura, conforme valores constantes predeterminados.

Franquia aplicável. Observando o disposto no item 4.1.6 Endoso deste Termo.

A apólice deverá ser disponibilizada para a CONTRATANTE, em meios eletrônicos e com assinatura eletrônica válida, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da emissão da nota de empenho.

Após a disponibilização da referida apólice, a CONTRATANTE terá prazo de 15 (quinze) dias para a verificação da sua conformidade e posterior confirmação de validade.

Para a inclusão por endosso ou para correção de dados, como placa de veículos, classe de bônus, entre outros, a CONTRATADA disporá de 15 (quinze) dias a contar do recebimento do pedido expresso pelo Serviço de Administração das referidas Secretarias Estaduais.

5.1.2.2.4.1. A inclusão e/ou correções de que trata o item anterior poderá também, a qualquer tempo, ser realizada pela Divisão de Transportes com sede em Teresina/PI.

- a) O fato de a seguradora deixar de disponibilizar a apólice no prazo estipulado invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos nesta contratação, da cobertura deste serviço em ocorrências de

Coordenadoria de Compras e Licitações, Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N–Bairro: Ininga – cpl@ufpi.edu.br 06.517.387/0001-34
Fones (86)3215-5924 CEP 64049-550–Teresina-PI.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

sinistrose/ou problemas correlatos bem como a aplicação das penas previstas em lei pelo referido atraso.

DaAvaria:

Caso haja alguma avaria preexistente e qualificada na vistoria de contratação do seguro, isto não será impeditivo para a contratação,sendo, porém estasavarias excluídas da cobertura do seguro em caso de sinistro de Perda Parcial.

Após procedimento de recuperação pela UFPI,durante a vigência do seguro, este deverá submeter o veículo a uma novavistoria para exclusão da “Cláusula de Avaria”.

Avarias preexistentes não serão consideradas em caso de Indenização Integral.

Caso a seguradora deixe de realizar a vistoria prévia, conforme item 9 Vistoria desteTermo,será desconsiderada qualquer cláusula de avaria posterior,assumindo a responsabilidade, a partir da contratação, de acordo com objeto deste seguro.

DoAvisode Sinistro:

- a. A CONTRATADA deverácolocar à disposição da CONTRATANTE, 24(vinte e quatro horas por dia durante 7 (sete)dias da semana,central de comunicação para aviso de sinistro.
- b. A central poderá funcionar por e-mail, telefone, faz ou serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional.
- c. Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a CONTRATADA terá, no máximo, 5 (cinco) dias, a contar da data de registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.
- d. Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 3 (três) horas após o aviso de sinistro.

DosBônus:

A licitante vencedora, independentemente de ser ou não ser a atual contratada, deverá observar os bônus estabelecidos.

A empresa poderá diminuir a bonificação em menos 1(um), de acordo com informações de ocorrência de sinistros.

Do Endosso:

Coordenadoria de Compras e Licitações, Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N–Bairro: Ininga – cpl@ufpi.edu.br- 06.517.387/0001-34
Fones (86)3215-5924 CEP 64049-550–Teresina-PI.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: dezembro/2023
Termo de Referência contratação de Serviços – Licitação – Modelo para Pregão Eletrônico
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão(versão dezembro/2022)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos na apólice poderão ser solicitadas pela UFPI e processadas pela seguradora, mediante endosso.

Poderá ser solicitada, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, local de permanência e unidade da federação para utilização do veículo, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto desta contratação, durante o período da vigência da apólice.

A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15(quinze) dias, a contar de pedido expresso efetuado pelo Serviço de Transporte ou, pelo SA das referidas Secex's Estaduais.

O pedido de endosso referentes às Secex's Estaduais, em qualquer tempo, poderá também ser realizado pela Divisão de Transporte da UFPI.

Da Franquia:

A franquia considerada é a obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:

- a) A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmios).
- b) Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e na apólice, não devendo exceder o limite máximo DO RISCO DE COBERTURA.
- c) Os valores de franquias considerados especificamente para ocorrência de sinistros com substituições unicamente de itens como para-brisas frontais, retrovisores, faróis e lanternas não deverá exceder o limite máximo estabelecido na tabela do edital (ANEXO - VI)
- d) A franquia de que se trata este item será aplicada de acordo com a quantidade de peças sinistradas. Assim, por exemplo, se houver a quebra simultânea de um farol e uma lanterna, será cobrada uma franquia para o farol e outra para a lanterna.
- e) Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pela UFPI, prioritariamente, à concessionária / oficina que promover o conserto do veículo. Caso a concessionária/oficina não esteja com sua documentação relativa ao Fisco, à Seguridade Social e FGTS regular, o pagamento da franquia deverá ser efetuado à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse.
- f) Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndios, queda de raios e/ou explosão.

Coordenadoria de Compras e Licitações, Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N-Bairro: Ininga – cpl@ufpi.edu.br - 06.517.387/0001-34
Fones (86)3215-5924 CEP 64049-550-Teresina-PI.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Salvados:

Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.

É de inteira responsabilidade da seguradora contratada, providenciar a transferência dos referidos salvados e o devido encerramento de registro em nome da CONTRATADA junto aos órgãos pertinentes.

Dos Sinistros:

Dos Riscos Cobertos: “SEGURO TOTAL”. O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pela CONTRATANTE, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional, conforme segue:

- a) Roubo ou furto, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros.
- b) Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento. 5.1.2.9.1.3. Raios e suas consequências.
- c) Incêndios e explosões, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.
- d) Quedas em precipícios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre o veículo.
- e) Acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado.
- f) Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo.
- g) Em casos de que trata o item acima, a seguradora deverá providenciar a devida higienização quando o sinistro não atingir o valor da franquia. Sua utilização não implica perda de bônus para o segurado.

Granizo

Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros.

Quebra de para-brisas, total ou parcial, faróis e lanternas, retrovisores. 5.1.2.9.1.11. Responsabilidade Civil

Coordenadoria de Compras e Licitações, Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N–Bairro: Ininga – cpl@ufpi.edu.br- 06.517.387/0001-34
Fones (86)3215-5924 CEP 64049-550–Teresina-PI.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: dezembro/2023
Termo de Referência contratação de Serviços – Licitação – Modelo para Pregão Eletrônico
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão dezembro/2022)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Facultativa (RCF - Danos Pessoais).

Acessórios não referentes a som e imagem, inclusive os originais de fábrica.

Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:

- a) Chaveiro;
- b) Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pela CONTRATANTE;
- c) Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado; transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.

Regulação do Sinistro:

Ocorrendo sinistro, a seguradora deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da seguradora, a UFPI poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a seguradora arcar com o ônus da execução integralmente.

Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da UFPI.

Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da UFPI, não cabendo, pela CONTRATADA, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias de aviso de sinistro.

Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a seguradora ficará sujeita a multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor da indenização, além das penalidades previstas em lei.

Da Indenização:

Todas as despesas de salvamento durante a ocorrência de um sinistro ocorrerão, obrigatoriamente, por conta da seguradora.

Os danos materialmente comprovados, causados pela seguradora ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar a coisa serão de total responsabilidade da seguradora.

Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela UFPI e/ou

Coordenadoria de Compras e Licitações, Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N-Bairro: Ininga – cpl@ufpi.edu.br - 06.517.387/0001-34
Fones (86)3215-5924 CEP 64049-550-Teresina-PI.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

Da Indenização Integral:

Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% (setenta e cinco por cento) do valor referenciado.

Em caso de indenização integral a seguradora não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do veículo e da sociedade seguradora.

Do Questionário de Avaliação de Risco:

Os veículos são conduzidos por servidores ou motoristas contratados, de acordo com suas devidas categorias.

Nas Secretarias Estaduais da UFPI os veículos permanecem recolhidos em estacionamento fechado e privativo.

A previsão de quantidade de quilometragem a ser percorrida pelos veículos da frota da Universidade Federal do Piauí, objeto desta contratação, durante o período de vigência do seguro, é de 30.000 km/ano por veículo. Esta previsão não deve afetar nenhum tipo de cobertura ou obrigação por parte da CONTRATADA por eventual ultrapassagem do limite acima.

Diante das informações fornecidas nos itens acima e devido às características peculiares do serviço, o questionário de avaliação de risco não será aplicado, não motivando o descumprimento das obrigações pertinentes a esse objeto.

Da Inclusão e Substituição:

Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período de vigência da apólice, a CONTRATADA deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que objetivou esta contratação.

As Secretarias Estaduais que ficarem de fora desta contratação poderão solicitar inclusão, durante a vigência da apólice, por meio de endosso de inclusão.

Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o prêmio anteriormente contratado, a seguradora deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao

Coordenadoria de Compras e Licitações, Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N–Bairro: Ininga – cpl@ufpi.edu.br- 06.517.387/0001-34
Fones (86)3215-5924 CEP 64049-550–Teresina-PI.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

período a decorrer.

A devolução deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, devidamente quitado, à Divisão de Transportes- Sede, em Teresina/PI.

Caberá ao Setrans, em qualquer dos itens, comparar o orçamento apresentado previamente com, pelo menos, dois outros orçamentos, a fim de confirmar a inclusão. O mesmo procedimento será adotado para efeito de substituição de veículos, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar a menor proposta apresentada, caso o seu orçamento não seja o de menor valor.

Da Exclusão:

Havendo a necessidade, durante o período de vigência da apólice, de exclusão de veículo(s), a CONTRATADA deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido à Administração Pública, mediante a fórmula:

$X \div 12 = Y \times Y \times Z = VT$ onde:

X=Valor anual do prêmio por veículo;

12=Número de meses;

Y=Valor mensal do prêmio por veículo;

Z=Número de meses restantes para o término da apólice;

VT=Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

O valor de Z, número de meses restantes para o término da apólice, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo Setrans ou pelas Secretarias Estaduais à operadora do referido seguro. Esta comunicação poderá ser realizada por meio de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.

Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 (quinze) dias. A devolução encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a CONTRATADA enviar recibo, devidamente quitado, ao Setrans.

A UFPI realizará o pagamento no prazo de até 15(quinze) dias, contado do recebimento definitivo da apólice.

A CONTRATADA deverá apresentar recibo, para fins de pagamento, junto com a entrega definitiva da apólice, com preenchimento por parte de pessoa habilitada para tal.

Após recebimento da apólice e recibo, de que trata o item anterior, o pagamento será realizado por meio de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, caso exista pendência quanto à justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao fundo de garantia por Tempo de Serviços (FGTS).

O descumprimento, pela CONTRATADA, do estabelecido no item 4.1.15.2, não lheger a direito a alteração de preços ou compensação financeira.

A UFPI, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Edital.

Local e horário da prestação dos serviços

Os serviços serão prestados no seguinte endereço:

Para ciência da futura Contratada os veículos da Frota oficial encontram-se prioritariamente nos seguintes locais:

UFPI		
CAMPUS MINISTRO PETRONIO PORTELA/ COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA	TERESINA-PI	Campus Ininga- Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, CEP 64049-550, Teresina-PI.
		Campus Socopo 64049-550 Teresina-PI
		Faculdade de Medicina- Avenida Frei Serafim nº 2280 CEP 64001- 020, Bairro Centro, Teresina –PI
		EAD – Rua Olavo Bilac, Bairro Centro, CEP 64280-001 Teresina –PI
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS	PICOS-PI	Campus – Rua Cícero Eduardo Bairro Junco – Picos-PI Cep 64600-000
CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL/	FLORIANO-PI	Campus - BR 343, Km 3,5 – Bairro Meladão – Floriano/PI CEP: 64800-000



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COLÉGIOTÉCNICODE FLORIANO		Fazenda 01 - Fazenda Experimental do Colégio Técnico. Bairro Matadouro, NovoRecreio,ZonaRuralde Floriano
CAMPUSPROFESSORA CINOBELINA ELVAS	BOMJESUS-PI	Campus -BR135,km3-Bairro PlanaltoHorizonte-Bom Jesus/PICEP:64900-000
		Fazendinha-BR135Km03, VilaEstela,BomJesus
		FazendaAlvoradadoGurgueia- BR 135 Km 222, Alvorada do Gurguéia
COLÉGIOTÉCNICODEBOM JESUS	BOMJESUS-PI	EstradaMunicipalBomJesus- Viana–PlanaltoHorizonte,Bom Jesus - PI, 64900-000

Rotinas a serem cumpridas

a. A execução contratual observará as rotinas abaixo

- Manter estrutura de consultoria permanente (on-line) durante a vigência contratual, inclusive mediante visitas programadas em todos os locais constantes no item 5.2, caso necessário.
- Essas visitas deverão ser realizadas sempre que solicitada pela CONTRATANTE.
- Informar a CONTRATANTE sobre a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do contrato.

Materiais a serem disponibilizados

b. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

- Cartões de identificação da apólice para cada veículo segurado

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

c. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

- O SeguroTotal dos veículos deverá fazer a cobertura contra danos materiais, resultantes de sinistro de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas.

Coordenadoria de Compras e Licitações, Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N–Bairro: Ininga – cpl@ufpi.edu.br- 06.517.387/0001-34
Fones (86)3215-5924 CEP 64049-550–Teresina-PI.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: dezembro/2023
Termo de Referência contratação de Serviços – Licitação – Modelo para Pregão Eletrônico
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão dezembro/2022)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Coberturas de Seguro:

Capital Segurado por Danos Materiais: Até R\$ 100.000 (cem mil reais) por veículo e R\$ 50.000 (cinquenta mil reais) por moto.

Capital Segurado por Danos Corporais: Até R\$ 100.000 (cem mil reais) por veículo e R\$ 50.000 (cinquenta mil reais) por moto.

Capital Segurado por Passageiro em Caso de Morte: Até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Capital Segurado por Passageiro em Caso de Invalidez: Até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Especificação da garantia do serviço(art.40,§1º,incisoIII,daLei nº14.133,de2021)

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº8.078,de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº14.133, de 2021,e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto,do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Preposto

A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução do contrato.

A contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

- a. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- b. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo III.

Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada: não produzir os resultados acordados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

Devido à especificidade do objeto deverá ser emitida fatura por grupo único quando do início da prestação do serviço e, juntamente com a apólice, deverá ser utilizada para fins de aferição e pagamento. Ressalta-se que o valor do seguro é, a priori, pago em uma única parcela.

Os previstos no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), Anexo III do Edital.

Dorecebimento

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. ([Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. ([Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato

Coordenadoria de Compras e Licitações, Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N-Bairro: Ininga – cpl@ufpi.edu.br - 06.517.387/0001-34
Fones (86)3215-5924 CEP 64049-550-Teresina-PI.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizado sem consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificar em vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#))

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

Realizar a análise do relatório e toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos

Coordenadoria de Compras e Licitações, Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N-Bairro: Ininga – cpl@ufpi.edu.br 06.517.387/0001-34
Fones (86)3215-5924 CEP 64049-550-Teresina-PI.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

relatórios e documentações apresentadas; e comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- i. O prazo de validade;
- ii. A data da emissão;
- iii. Os dados do contrato e do órgão contratante;
- iv. O período respectivo de execução do contrato;
- v. O valor a pagar; e
- vi. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

A administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar como Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- c) Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- d) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- e) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- f) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPSA (Índice de Preços do Seguro Automóvel) de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para

Coordenadoria de Compras e Licitações, Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N–Bairro: Ininga – cpl@ufpi.edu.br- 06.517.387/0001-34
Fones (86)3215-5924 CEP 64049-550–Teresina-PI.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/MENº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/MENº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

7. FORMAS DE CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Formas de seleção e critérios de julgamento da proposta

Coordenadoria de Compras e Licitações, Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N-Bairro: Ininga – cpl@ufpi.edu.br - 06.517.387/0001-34
Fones (86)3215-5924 CEP 64049-550-Teresina-PI.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Atualização: dezembro/2023

Termo de Referência contratação de Serviços – Licitação – Modelo para Pregão Eletrônico

Aprovado pela Secretaria de Gestão.

Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão dezembro/2022)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- a. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

- b. O regime de execução do contrato será Empreitada por Preço Unitário.

Exigências de habilitação

- c. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- d. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- e. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- f. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- g. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- h. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- i. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- j. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- k. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- l. **Ato de autorização** para o exercício da atividade de seguradora, expedido pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP nos termos do art. 34 do Decreto) nº 60.459/67
- m. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Coordenadoria de Compras e Licitações, Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N-Bairro: Ininga – cpl@ufpi.edu.br- 06.517.387/0001-34
Fones (86)3215-5924 CEP 64049-550-Teresina-PI.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Atualização: dezembro/2023

Termo de Referência contratação de Serviços – Licitação – Modelo para Pregão Eletrônico

Aprovado pela Secretaria de Gestão.

Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão dezembro/2022)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- n. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- o. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- p. Prova de regularidade como Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- q. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);
- r. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- s. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- t. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- u. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- v. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples; certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);
- w. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- x. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- y. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

i. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa

Coordenadoria de Compras e Licitações, Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N-Bairro: Ininga – cpl@ufpi.edu.br - 06.517.387/0001-34
Fones (86)3215-5924 CEP 64049-550-Teresina-PI.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Atualização: dezembro/2023

Termo de Referência contratação de Serviços – Licitação – Modelo para Pregão Eletrônico

Aprovado pela Secretaria de Gestão.

Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão dezembro/2022)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

- ii. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- z. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
- aa. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- bb. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- cc. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- dd. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- ee. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, em plena validade;
- ff. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.
- gg. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior como objeto desta contratação, ou como item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- hh.
 - i. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
 - ii. Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 01(um) ano na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de 01(um) ano ser ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A do IN SEGES/MPDG n. 5/2017.
 - iii. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
 - iv. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

Coordenadoria de Compras e Licitações, Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N-Bairro: Ininga – cpl@ufpi.edu.br- 06.517.387/0001-34
Fones (86)3215-5924 CEP 64049-550-Teresina-PI.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- v. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- vi. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- vii. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§ 2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- viii. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- ix. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- x. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- xi. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
- xii. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
 - a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e a última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- a. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 100.731,89** (cem mil setessentos e trinta e um reais oitenta e nove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- a. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
- b. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: UO26279
- II) Fonte de Recursos: 1000/1444
- III) Programa de Trabalho: 170302/170305/170307

Coordenadoria de Compras e Licitações, Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N–Bairro: Ininga – cpl@ufpi.edu.br - 06.517.387/0001-34
Fones (86)3215-5924 CEP 64049-550–Teresina-PI.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

IV) Elemento de Despesa:33.90.39

V) Plano Interno:L20RLM01CTN/M20RKG01CTN/M8282G01CTN

c. Adotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Teresina(PI), 09 de Julho de2025.

Marco Antonio Mastrangelo
PrefeitoUniversitário-PREUNI/UFPI